

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 862/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Felix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 25200-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização sob demanda para a verificação da qualidade de atendimento do serviço de reposição asfáltica após intervenção no sistema de abastecimento de água no município de Antônio Prado/ RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que estão em desacordo com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

CARGO: Coordenador de Fiscalização

TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Fabiane Bernardi de Souza

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC


NOME: Fabiane Bernardi de Souza

CARGO: Agente de Fiscalização


TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 07 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANE BERNARDI DE SOUZA**
Data: 10/06/2024 08:21:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Bernardi de Souza
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 07/06/2024 17:11:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 862/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Obra de repavimentação inacabada na Avenida dos Imigrantes (próximo ao mercado Falavigna).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Obra de repavimentação inacabada na Rua Vicente Palombini (próximo a Câmara de Vereadores).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água
3	-	CONSTATAÇÃO	Obra de repavimentação inacabada na Rua Vicente Palombini (próximo a Escola João XXIII).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 862/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	
4	-	CONSTATAÇÃO	Rede de abastecimento de água Obra de repavimentação inacabada na Avenida Valdomiro Bocchese (subida para o Bairro Colina do Prado).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	
5	-	CONSTATAÇÃO	Rede de abastecimento de água Obra de repavimentação inacabada na Rua Cesira Barrueco.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	
6	-	CONSTATAÇÃO	Rede de abastecimento de água A vala aberta para a obra de reparo do vazamento da tubulação não foi fechada na Rua Dr. Osvaldo Hampe (Esquina com a Rua Ramiro Barcelos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não fechamento da vala e reestabelecimento da pavimentação após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 862/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água
7	-	CONSTATAÇÃO	Obra de repavimentação inacabada na Avenida Independência (próximo ao campo de futebol).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água
8	-	CONSTATAÇÃO	Obra de repavimentação inacabada na Rua General Carneiro.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água
9	-	CONSTATAÇÃO	Obra de repavimentação inacabada na Rua General Hipólito.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 862/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água
10	-	CONSTATAÇÃO	A vala aberta para a obra de reparo do vazamento da tubulação não foi fechada na Rua Quinze de Outubro.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não fechamento da vala e reestabelecimento da pavimentação após obra na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Evidências disponibilizadas pelo Executivo Municipal.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água
11	-	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado ou informado pela Corsan ao titular a programação para a execução das obras de repavimentação inacadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cronograma ou planejamento na execução des obras de consertos de vazamentos e repavimentação das vias.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	

REGULAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 862/2024

Fiscalização Sob Demanda na modalidade indireta por meio de solicitação do Executivo Municipal para verificar obras inacabadas na pavimentação de vias públicas no município de Antônio Prado/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo versa sobre obras de pavimentações inacabadas em Antônio Prado, decorrentes de intervenções realizadas pela prestadora de serviço. Para tanto, realizou-se fiscalização sob demanda na modalidade indireta para verificar as condições dos pavimentos do município de Antônio Prado/RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de solicitação do Executivo Municipal, no dia 03 de junho de 2024, relatando sobre a existência de diversas obras inacabadas de reposição da pavimentação, após conserto de redes de distribuição do sistema de abastecimento de água. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, julgou-se necessário proceder com a fiscalização na modalidade indireta, fazendo uso das evidências registradas pelo Executivo Municipal em diferentes pontos do pavimento de Antônio Prado.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização na modalidade indireta, a partir de evidências encaminhadas pelo Executivo Municipal de Antônio Prado/RS.

De acordo com o Executivo Municipal, durante o período chuvoso que ocorreu no início do mês de maio de 2024, muitas tubulações da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de Antônio Prado sofreram rompimentos, o que resultou no desabastecimento de diversas localidades. Conforme já verificado pela equipe de fiscalização em processos anteriores, a rede de distribuição do município possui pontos com pressões elevadas (acima de 50 mca), o que pode ter contribuído para as rupturas dos encanamentos.

Ainda, segundo o relato do Executivo Municipal, a Corsan não finalizou as obras com as recomposições das devidas camadas de pavimentação após efetuar os reparos nas tubulações. Então, esse, no dia 03 de junho de 2024, percorreu diferentes vias do município de Antônio Prado para realizar os registros fotográficos da situação das repavimentações pendentes nas vias públicas, originárias de vazamentos na rede de distribuição de água. Desta forma, destaca-se que todos as imagens presentes nesse documento foram disponibilizadas por meio do relatório encaminhado pelo Executivo Municipal à Agesan-RS, as quais foram utilizadas como base para a realização da fiscalização sob demanda na

modalidade indireta pela equipe de fiscalização da Agesan-RS. Os registros fotográficos contêm a data e o horário, porém não há as coordenadas geográficas dos locais, desta forma foram identificados pontos de referência próximos.

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. No primeiro ponto evidenciado, localizado na Avenida dos Imigrantes (próximo ao mercado Falavigna), verificou-se que parte do pavimento foi removido para a realização de intervenções na via, possivelmente, na rede de distribuição de água. Após a obra, os paralelepípedos não foram repostos, sendo a interferência coberta apenas com pó de brita. A figura 1 apresenta o atual estado da pavimentação.

Figura 1 – Registro fotográfico do primeiro ponto verificado.



2. No segundo ponto evidenciado, localizado na Rua Vicente Palombini (próximo à Câmara de Vereadores), observa-se que foram realizadas obras na rua, possivelmente, de reparo na rede de distribuição. Após a sua execução, a repavimentação não foi totalmente finalizada, sendo coberta apenas com pó de brita. Esse fato somado com as fortes chuvas que ocorreram no mês de maio, resultou no assoreamento das camadas de base da pavimentação, conforme pode ser verificado na figura 2.

Figura 2 – Registros fotográficos do segundo ponto verificado.



3. O terceiro ponto evidenciado, também localizado na Rua Vicente Palombini (próximo à Escola João XXIII), não teve a cobertura de paralelepípedo repostada após a realização do reparo do possível vazamento da tubulação de abastecimento de água efetuados sob a via. A figura 3 apresenta o atual estado do pavimento.

Figura 3 – Registro fotográfico do terceiro ponto verificado.



4. O quarto ponto evidenciado, localizado na Avenida Valdomiro Bocchese (subida para o Bairro Colina do Prado), também não teve a cobertura de paralelepípedo recomposta após a realização de intervenção na via, possivelmente, decorrente da obra de reparo da tubulação rompida, sendo finalizada apenas com a camada de base, a qual foi carreada pelas águas pluviais, gerando um desnível na rua. A figura 4 apresenta a atual situação do local.

Figura 4 – Registro fotográfico do quarto ponto verificado.



5. O quinto ponto evidenciado, localizado na Rua Cesira Barrueco, assim como os anteriores, não teve a obra de repavimentação finalizada com a camada de revestimento (paralelepípedos), após a realização de possíveis reparos na rede de distribuição de água, sendo coberta apenas até a

camada de base, a qual foi parcialmente removida devido as precipitações que ocorreram, conforme verificado na figura 5.

Figura 5 – Registro fotográfico do quinto ponto verificado.



6. No sexto ponto evidenciado, localizado na Rua Dr. Osvaldo Hampe (Esquina com a Rua Ramiro Barcelos), verificou-se que a vala aberta para efetuar a obra de reparo na tubulação de distribuição de água ainda não foi fechada, conforme observado na figura 6.

Figura 6 – Registro fotográfico do sexto ponto verificado.



7. No sétimo ponto evidenciado, localizado na Avenida Independência (próximo ao campo de futebol), observa-se que houve obra de intervenção na via, possivelmente, relacionada ao reparo de tubulação rompida, porém, após a obra, a cobertura de revestimento de paralelepípedo não foi

totalmente reposta, resultando no assoreamento deste trecho devido ao carreamento pelas chuvas. A figura 7 apresenta o atual estado da rua.

Figura 7 – Registros fotográficos do sétimo ponto verificado.



8. O oitavo ponto evidenciado, localizado na Rua General Carneiro, não teve a cobertura de paralelepípedo totalmente reposta após a execução da obra de reparo, de possível vazamento, realizado sob a via. Observa-se que o trecho sem revestimento, atualmente, gerou um desnível acentuado no pavimento, conforme verificado na figura 8.

Figura 8 – Registro fotográfico do oitavo ponto verificado.



9. O nono ponto evidenciado, localizado na Rua General Hipólito, houve uma obra de intervenção no sentido transversal da via, provavelmente relacionado ao reparo efetuado na rede de distribuição de água, justificado pelo alinhamento com o hidrômetro da residência. Porém, após a realização do conserto, observa-se que a repavimentação da rua não foi finalizada, pois a camada de revestimento de paralelepípedo não foi reposta. A figura 9 apresenta a atual situação da rua.

Figura 9 – Registro fotográfico do nono ponto verificado.



10. No décimo ponto evidenciado, localizado na Rua Quinze de Outubro, há uma vala que foi aberta para a execução de obra de reparo na tubulação de abastecimento água, porém ela ainda não foi fechada e não encontra-se sinalizada, conforme observado na figura 10.

Figura 10 – Registros fotográficos do décimo ponto verificado.



A equipe de fiscalização pode inferir, por meio das evidências fotográficas encaminhadas pelo Executivo Municipal de Antônio Prado, que as obras de repavimentações, após intervenções no sistema de água, em diferentes locais do município, ainda não foram finalizadas. Aparentemente a prestadora de serviço iniciou o processo de recomposição do pavimento em algumas vias, com a adição da camada de base, porém não concluiu a execução do recobrimento com os paralelepípedos. Esse fato somado às chuvas, que ocorreram no mês de maio, resultou em deformidades nos pavimentos das

ruas. Além disso, há duas localidades em que as valas continuam abertas, evidenciando as tubulações do sistema de abastecimento de água.

Ressalta-se que a prestadora do serviço não apresentou um cronograma para a execução das obras pendentes de repavimentação e não deu alguma previsão de quando elas serão finalizadas ao Executivo Municipal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização indireta possibilitou verificar pendências em diferentes obras de repavimentações no município de Antônio Prado/RS. As evidências constatadas permitem inferir que estas são decorrentes da etapa de recomposição do pavimento em obras realizadas pela Corsan na rede de distribuição de água, as quais estão inacabadas, proporcionando a formação de deformidades em algumas das vias e transtornos em outras. Além disso, a prestadora de serviço não apresentou o cronograma de obras ao titular.


Assim, foram geradas 11 não-conformidades (NC), que seguem anexa a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidade (TNC). Desta forma, a prestadora de serviço deve tomar as medidas necessárias para executar as repavimentações das vias que sofreram intervenções de reparos no sistema de abastecimento de água.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 9 (nove) folhas digitadas apenas de um lado, sendo esta última devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.


Porto Alegre, 07 de junho de 2024.

Participante da fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 DANIEL LUZ DOS SANTOS
Data: 13/06/2024 14:38:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

Participante da fiscalização e elaborador(a) do relatório:

Documento assinado digitalmente
 FABIANE BERNARDI DE SOUZA
Data: 10/06/2024 08:21:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Bernardi de Souza
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 07/06/2024 17:11:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação